



Ofício nº 477/2026/SMOI

Lages, 03 de junho de 2026.

Ilmo. Sr.

Guilherme Zanoni

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de habilitação técnica CE 12/2026 – Execução de Microrrevestimento

Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm nas vias **Av. Santa Catarina** e **Av. Luiz de Camões**, no município de Lages-SC.

Ilustríssimo Senhor,

Após análise da documentação apresentada pela empresa **BENETTI ASFALTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 44.540.229/0001-94**, no processo licitatório **CE nº 12/2026**, verificamos que **não** foram atendidos todos os requisitos estabelecidos no edital, necessária apresentação dos documentos faltantes:

- Declaração de visita técnica ou formal de responsabilidade;
- Demais documentos referentes a proposta comercial e orçamento detalhado, memória de cálculo, composições/cotações, composição de BDI e cronograma físico-financeiro, em conformidade com o modelo exigido;
- Declarações formais, contemplando ciência das exigências editalícias, cumprimento de requisitos e, em especial, a Declaração de Exequibilidade, a qual demonstra a viabilidade técnica e econômica para a execução integral do objeto licitado, sem ônus para a prefeitura.

Dessa forma, informamos que a documentação apresentada foi integralmente conferida e considerada faltante, não atendendo às exigências legais e editalícias, encontrando-se a empresa inabilitada no momento para prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloise L. Antunes de Lima
Eng. Civil e Seg. do Trabalho